



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 67, DE 25 DE MAIO DE 2023

Autoriza abertura de Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2023 nº 4.060, de 13 de dezembro de 2022, em favor do IPRAM.

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 4.060, de 13 de dezembro de 2022, no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na classificação orçamentária descrita a seguir:

Desp.	Or. Un. F. Sf. Prog. P/A	Categoria	Rec.	Fonte STN	CO	Descrição	Valor
14221	14.02.28.845.0000.0301	3.3.3.40.41	400	800	-	CONTRIBUIÇÕES	100.000,00
TOTAL							100.000,00

Art. 2º O crédito aberto no art. 1º será coberto com a redução na seguinte classificação orçamentária:

Desp.	Or. Un. F. Sf. Prog. P/A	Categoria	Rec.	Fonte STN	CO	Descrição	Valor
14301	14.03.99.999.9999.0399	3.9.9.99.99	400	800	-	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00
TOTAL							100.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 25 de maio de 2023.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 67, DE 25 DE MAIO DE 2023
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Encaminhamos Projeto de Lei que solicita autorização para abertura de Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2023, Lei Municipal nº 4.060, de 13 de dezembro de 2022, em favor do IPRAM.

A Abertura de Crédito é necessária para pagamento da compensação previdenciária devida aos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) de outros Municípios do Estado do Rio Grande do Sul.

Pelo exposto, solicitamos aos senhores a apreciação e aprovação deste Projeto em regime de urgência, em conformidade com o **caput** e §§ 1º e 2º do art. 54 da Lei Orgânica Municipal.

Carlos Barbosa, 25 de maio de 2023.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.